

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

Recuperação Judicial de Livraria Cultura S.A. e 3H Participações S.A., conjuntamente denominadas “Grupo Cultura”. Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores (“Assembleia”). Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Cultura. Proc. nº 1110406-38.2018.8.26.0100. O Dr. Marcelo Barbosa Sacramone, Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações da Capital, na forma da Lei, faz saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores do Grupo Cultura para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada na Avenida Paulista, nº 735, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-100, Clube Homs, no dia 22 de março de 2019, em primeira convocação, com credenciamento a partir das 12:00 horas até as 14:00 horas, tendo a Assembleia início às 14:00 horas, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em segunda convocação, no mesmo local e hora, no dia 12 de abril de 2019, quando será realizada a Assembleia com a presença de qualquer número de credores presentes. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; (b) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e (c) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Alvarez & Marsal Administração Judicial LTDA.. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, Alvarez & Marsal Administração Judicial LTDA., em seu endereço, Rua Surubim, nº 577, 20º andar, Brooklin Novo, CEP 01311-926, São Paulo/SP, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia pelo sítio eletrônico (*site*) do Grupo Cultura (<https://www.livrariacultura.com.br/comunicados/recuperacao-judicial>), no 2º Ofício de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, localizado na Praça João Mendes Jr. s/nº, 18º andar, salas 1813/1815, Centro, São Paulo-SP, ou no escritório da Administradora Judicial, mediante contato pelo e-mail ajbrasil@alvarezandmarsal.com. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.